



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Adendo nº 3, ao Contrato nº 001/2015, objeto de prestação de serviços de auditoria externa independente durante o exercício financeiro e ao final deste, com emissão de pareceres para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Processo nº 3.023-5/2015.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.791.963/0001-08, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de **serviços de auditoria externa independente durante o exercício financeiro e ao final deste, com emissão de pareceres para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí**, originou o Contrato nº 001/2015, cuja cláusula 3ª contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 24 de março de 2018, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 001/2015, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 001/2015, a partir de 25 de março de 2018.**
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 38.751,33 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de**



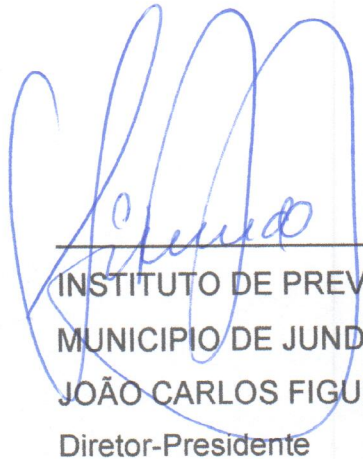
**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo IBGE, conforme cláusula 6ª.

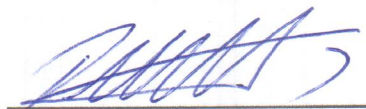
3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 24 de março de 2018.




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente



STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA
EPP.
ROBERTO ARAÚJO DE SOUZA
Sócio-Responsável



Testemunhas



Nome: Cláudia George Musseli César
CPF: 270.793.078-48



Nome: Angie de Araujo
CPF: 261.525.248-81

"RECONHECIMENTO
NO VERSO"